

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO n. 249/2023

REFERÊNCIA: Processo n. 2018.001567-7.

ASSUNTO: Recurso Voluntário.

RECORRENTE: Geysa Pereira de Macedo.

RECORRIDO: A Fazenda Pública Municipal Parnamirim. **RELATOR:** Conselheiro Hudson Svante Bezerra Pereira.

TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANCAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS NA EMISSÃO DOS BOLETOS. MANIFESTAÇÃO FISCAL E DECISÃO DA INSTÂNCIA **ADMINISTRATIVA** PRIMEIRA PELA CONTINUIDADE DO VALORES DO TRIBUTÁRIO SISTEMA MUNICIPAL. ADEQUAÇÃO COM O METRO QUADRADO DA REGIÃO. VALORES **ABAIXO** DO ITIV PRETÉRITO. **VOLUNTÁRIO** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EXCLUSIVAMENTE QUANTO A TSD INDEVIDA. MANUTENÇÃO DOS VALORES DO SISTEMA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso voluntário, para em seguida, dar-lhe provimento parcial, exclusivamente, quanto a devolução da TSD, mantendo as demais termos da decisão da CIJ, nos termos do voto do relator, definindo a base de cálculo do imóvel de sequencial n. 20541333, relativo ao ano base 2018, no importe de R\$ 95.217,07 (noventa e cinco mil, duzentos e dezessete reais e sete centavos).

Data de Julgamento: 14 de dezembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 25 de janeiro de 2023.

Parnamirim/RN, 25 de janeiro de 2023.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

Hudson Svante Bezerra Pereira Conselheiro Relator

Processo n. 2018.001567-7.

1